



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, S/N - Centro - CEP: 65704-000 - Bom Lugar\MA
CNPJ: 14.528.815/0001-52 - Tel: - Site:

DOM

Ano I - Edição Nº I de 7 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Bom Lugar
CNPJ: 14.528.815/0001-52
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=5





DOM

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 1 de 7 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PORTARIAS: 01/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º E 4º DO DECRETO 003/2021 DO GABINETE DA PREFEITA.

CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA





DOM

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº I de 7 de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - Portarias: 01/2021

PORTARIA Nº 001/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto 003/2021 do Gabinete da Prefeita.

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a todos os Servidores Públicos deste Município, a apresentação dos seguintes documentos no período de 11 a 20 de janeiro de 2021, para recadastramento:

I - Uma foto 3x4.

II - Nº de conta corrente/salário com comprovante;

III - Xérox: comprovante de residência atualizado; RG, CPF, CTPS; Certidão nascimento/casamento; Título de eleitor, reservista e PIS/PASEP;

IV - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

V - Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VI - Comprovante da sua atual escolaridade, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Portaria e Termo de Posse.

VIII - Declaração de Bens.

Art. 2º De acordo com o artigo 1º, III, será necessária a apresentação dos documentos originais, bem como deverão ser entregues 02(duas) cópias de igual teor dos documentos relacionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BOM LUGAR-MA. 07 DE JANEIRO DE 2021.

AGAMENON SAMPAIO DE MELO

Secretário Municipal de Administração.





DOM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº I de 7 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Bom Lugar
CNPJ: 14.528.815/0001-52
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=5

